

L E I nº 26

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos dos funcionários nomeados pela Câmara Municipal, conforme artigo 3º da resolução nº 6, de 13 de Março de 1948, a saber:

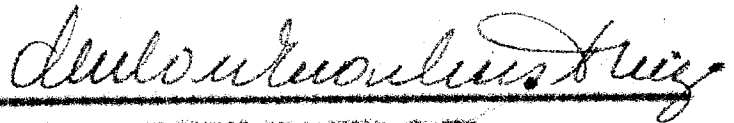
 Diretor da SecretariaCr\$30.000,00

 Auxiliar do DiretorCr\$ 9.600,00

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

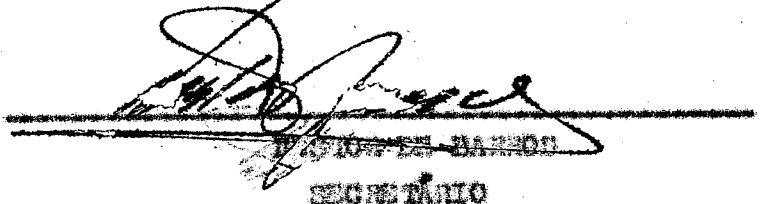
Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1948.



OPILÓN MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 10/12/48.
Publicada por afixação no local de costume, em 10/12/48.



ANTÔNIO EL BANNOU
SECRETÁRIO